



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 03/2010,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
ESTADUAL DO AMBIENTE E A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP.

Proc. Administrativo nº.SEI-
070002/002229/2022

O **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela nº. 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por seu Presidente **PHILIFE CAMPHELLO COSTA BRONDI DA SILVA**, brasileiro, Turismólogo, casado, portador da carteira de identidade nº 127247567, emitido pelo DETRAN - RJ, inscrito no CPF sob o nº 05561106767 e por seu Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental **HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**, brasileiro, casado, ecólogo, portador da carteira de identidade nº 06.591.558-9, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 582.511.977-91, ambos domiciliários nesta Cidade, resolvem apostilar o Contrato nº 03/2010, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-070002/002229/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Contrato nº 03/2010 fica reajustado em 10,25%, correspondente ao acumulado no período de outubro/2020 a setembro/2021 do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE, conforme solicitação na Carta nº 030/2022/DI-AGEVAP (29093937).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato relativo ao custeio administrativo da entidade delegatária descrito no Programa de Trabalho - Anexo I (Parte II) do instrumento (11584740 - fl. 4) passa de R\$ 3.876.095,52 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta

e dois centavos) para R\$ 4.273.395,31 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), no exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2022 é assim classificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|
| 24631854404395457 | 3350 | 230 |

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício de 2023 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

Presidente

HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO

Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 16/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 22/03/2022, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30009369** e o código CRC **B5D82F25**.

Referência: Processo nº SEI-070002/002229/2022

SEI nº 30009369

Avenida Venezuela, 110, 4º andar - Bairro Saúde, @cidade_unidade@/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

ANEXO I

Previsão de Recursos Financeiros e Repasse 2022 - CG 03/2010

Previsão de Recursos Financeiros e Repasse – 2022 CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 03/2010 - GUANDU/BIG

| ATIVIDADES | 2022 |
|---|---------------------|
| 1. CUSTO OPERACIONAL | |
| 1.1 Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária | |
| 1.1.1 Despesas de funcionamento e infraestrutura | |
| Telefone /Internet, Aluguel do Imóvel, Luz (Energia), Aquisições, Correios, Serviço de Limpeza, Fotocópias, Eventos, Publicações, Impressão de Material, Encadernações e Outros. | 515.959,11 |
| 1.2.1 Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária | |
| Assessoria de Informática, Contábil, Jurídica, Auditoria Independente, Contratação de Serviços, Softwares, Sites e Capacitações | 376.308,10 |
| Subtotal | 892.267,21 |
| 1.2 Remuneração do pessoal administrativo, técnico e de dirigentes da entidade delegatária | |
| 1.2.1 Empregados | |
| Salários, Encargos, Auxílio Transporte, Vale Alimentação, Plano de Saúde, Bolsa Auxílio, Agente de Integração, Auxílio Transporte, Custo do Menor Aprendiz, Demais Encargos e Benefícios. | 3.279.127,88 |
| Subtotal | 3.279.127,88 |
| 1.3 Deslocamento de pessoal administrativo, técnico e de dirigentes da entidade delegatária | |
| 1.3.1 Deslocamento, Hospedagem e Alimentação | |
| Hospedagem, Deslocamento e Alimentação. | 102.000,00 |
| Subtotal | 102.000,00 |
| Total Geral do 11º Ano | 4.273.395,09 |

